

Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2.025 - Ar Condicionado com instalação.

Terça, Maio 20, 2025 15:13 -03



licitacao licitacao@santasalete.sp.gov.br

Para

fernando@pradocomercial.com.br

Prezados,

O Setor de Licitação e Contratos da **Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP** confirma o recebimento de sua solicitação de esclarecimentos referente ao objeto da licitação em epígrafe. Abaixo, seguem as devidas respostas aos questionamentos apresentados:

1. **Distância máxima entre condensadora e evaporadora:** Sim, considerar 05 metros como distância máxima entre as unidades.
2. **Andares para instalação e uso de andaimes:** Todas as unidades possuem apenas um andar, porém, acredita-se que será necessário o uso de escadas ou andaimes para a instalação das unidades externas.
3. **Fixação das condensadoras:** As unidades condensadoras deverão ser fixadas em suportes específicos na parede externa.
4. **Linhas refrigeradoras embutidas ou externas:** Poderão ser externas (não embutidas), fixadas na parede com material específico.
5. **Furação de estruturas:** Sim, será necessária a furação de forros, vigas ou vidros para passagem das linhas frigoríficas.
6. **Ligações elétricas:** A contratante será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e mão de obra para as ligações elétricas. Caberá ao fornecedor apenas conectar os equipamentos ao ponto de energia mais próximo, com distância máxima de 03 metros, já disponibilizado pela contratante.
7. **Restrições de horário para execução dos serviços:** Haverá restrição de horário apenas nos setores da Educação e Saúde, sendo a instalação nestes casos feita conforme a demanda. Nos demais setores, os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente ou nos finais de semana.
8. **Pontos de drenagem e uso de bomba de dreno:** Caso não existam pontos de escoamento disponíveis e seja necessário instalar sistema de escoamento com bombas de dreno, os custos adicionais serão de responsabilidade da contratante.
9. **Remoção de equipamentos já instalados:** Não haverá necessidade de remoção de equipamentos existentes.
10. **Serviços de alvenaria, pintura e acabamentos:** Sim, os serviços de remoção de gesso, pintura, alvenaria e/ou acabamentos que não fazem parte do escopo do edital, caso necessários, serão de responsabilidade da contratante.

11. **Equipamentos com gás R-32:** Serão aceitos equipamentos que utilizem gás R-32, considerando que se trata de uma característica superior à exigida no edital, com vantagens técnicas, econômicas e ambientais para a Administração. Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Setor de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP

Em Segunda, Maio 19, 2025 15:57 -03, <fernando@pradocomercial.com.br> escreveu:

A empresa **PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.62.194/0001-56, vem respeitosamente à presença de vossas senhorias, SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, referente ao objeto da licitação em questão, conforme segue:

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Para que seja possível a formulação de proposta que atenda vossas reais necessidades e no intuito de se evitar “supressas” que oneram demasiadamente o fornecimento, no ato da execução dos serviços de instalação, é pelo presente que apresentamos nosso pedido de esclarecimentos, conforme segue abaixo:

1. Qual a distância máxima das tubulações frigorígenas entre a condensadora e evaporadora que devemos considerar em nossa proposta será de 05 metros ?
3. Quais andares serão instalados os equipamentos ? Será necessário o uso de andaimes para fixação das unidades externas ?
2. As unidades condensadoras (externas) deverão ser fixadas em suportes específicos na parede externa ou o local possui alguma plataforma de sustentação tais como: parapeito, sacada ou qualquer outro tipo de alvenaria para apoiar as condensadoras ?
3. As linhas Refrigeradoras interligadas entre as unidades internas e externas será embutida na parede ou poderão ser externas (não embutidas) fixadas na parede com material específico ?
4. Serão necessários a furação de forros, vigas ou vidros para passagem das linhas frigoríficas ?

5. A contratante será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e mão de obra para as ligações elétricas, devendo apenas ao fornecedor conectar os equipamentos ao ponto de energia mais próximo de no máximo 03 metros de distância, já disponibilizado pela Contratante?
6. Existe alguma restrição de horário para a execução dos serviços, tais como a possibilidade de execução da obra apenas fora do horário de expediente e finais de semana?
8. Com relação aos pontos de drenagem de água já estão disponíveis nos locais onde não tiver condições de efetuar o escoamento externamente? Caso seja necessário a instalação de sistema de escoamento com bombas de dreno, os custos adicionais serão por conta da contratante ?
9. Haverá necessidade de remoção de equipamentos já instalados? Se caso houver qual a quantidade?
10. Serviços de remoção de gesso, pintura, alvenaria e/ou acabamentos que não fazem parte do escopo do edital, caso sejam necessários serão de responsabilidade da Contratante ?

QUANTO AO TIPO DE GÁS:

Tendo em vista a implementação do Gás R-32 em substituição ao gás R-410^a em equipamentos de ar condicionados e sistemas de refrigeração, que é uma realidade atual do mercado, uma vez que o Gás R-32 apresenta maiores benefícios em relação aos outros gases utilizados atualmente, tais como:

Menor impacto ambiental: O R-32 tem um potencial de aquecimento global (GWP) cerca de um terço menor do que o R-410A, que é um gás refrigerante amplamente utilizado. Isso significa que o R-32 tem um impacto menor no aquecimento global e é considerado mais amigável ao meio ambiente.

Maior eficiência energética: O R-32 é um refrigerante mais eficiente do que outros gases refrigerantes, o que significa que ele pode reduzir o consumo de energia dos sistemas de ar condicionado e refrigeração. Isso pode levar a economias de energia e, consequentemente, redução das emissões de gases de efeito estufa.

Melhor desempenho: O R-32 tem uma capacidade de refrigeração maior do que outros gases refrigerantes, o que significa que ele pode proporcionar um resfriamento mais rápido e eficaz em sistemas de ar condicionado e refrigeração.

Menor quantidade de refrigerante: Como o R-32 é mais eficiente do que outros gases refrigerantes, ele requer uma quantidade menor de refrigerante para proporcionar a mesma capacidade de refrigeração. Isso pode levar a uma redução do custo total do sistema, bem como a uma redução do impacto ambiental.

Diante de todos os benefícios informados acima, entendemos que serão aceitos equipamentos que utilizem gás R-32, uma vez se tratar de característica superior a exigida no edital e apresenta vantagens técnicas, econômicas e ambientais à administração. Tal entendimento está correto ?

Ficamos no aguardo das informações solicitadas para que possamos ter elementos suficientes e necessários para elaboração da Proposta comercial em conformidade com a necessidade desta administração.

Gentileza confirmar o recebimento.

Atenciosamente.

Prado Comércio de Eletrônicos e Serviços de Instalação Ltda

Fernando Pinheiro

Depto de Licitações: (11) 9 3800-7104

Depto Comercial: (19) 3883-4945

E-mail 1: fernando@pradocomercial.com.br

E-mail 2: licitacao@pradocomercial.com.br

Website: www.sitedoar.com.br